

LEI N° 2.907/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO
INTERIOR DO BAIRRO MATA DOS
ARAÇAS - NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público localizado no bairro Mata dos Araçás, no Município de Barbalha/CE como segue:

I – De Rua **CILDO CABOCLO**, popularmente conhecida como “Vila Santo Antônio” que se inicia na Estrada Maria Olívia de Souza (Dona Maroca) e segue no sentido Sul/Norte, finalizando ao norte sem saída, no referido bairro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 03 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por
GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391
Dados: 2025.09.03 14:46:04
-03'00'

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Corrifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- () **edição no átrio do Poder Executivo**
() **diário oficial**
() **jornal de grande circulação**
() **sítio eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha**

Barbalha/ce, 03/09/2025

Maria Neli dos Santos
Assistente Administrativo
Fone: 08420074 -